



Recebido, Autue-se e Inclus em paula.

2 3 ABR 2019.

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

ESTADO DE RONDÔNIA Assembléia Legislativa

23 ABR 2019

Protocolo: 083/19
Processo: 083/19

PROJETO DE LEI

N°

AUTOR: DEPUTADO LAERTE GOMES - PSDB

"Institui o Dia do Shriners, no Calendário Oficial do Estado de Rondônia."

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no âmbito do Estado de Rondônia, o Dia do Shriners.

Art. 2° - O Dia do Shriners de que trata o Art. 1° desta Lei, é comemorado no dia 06 de iunho.

Art. 3º - A data comemorativa objeto desta Lei, não implicará em decretação de feriado.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 23 de abril de 2019.

LAERTE GOMES DEPUTADO ESTADUAL

JUSTIFICATIVA

O dia 6 de junho marca o aniversário da fundação do Conselho Imperial da Shriners Internacional, órgão máximo de administração da entidade, criado em 1876 e comemorado pelos Shriners de todo o mundo.

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.









Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia			
PROTOCOLO		PROJETO DE LEI	N°
AUTOR: DEPUTADO LAERTE GOMES - PSDB			

O Shriners International é uma fraternidade baseada na diversão, no companheirismo e nos princípios maçônicos com cerca de quase 400.000 membros de 198 templos nos EUA, Canadá, México, República do Panamá, Filipinas, Brasil, Porto Rico e Alemanha, aberta a homens de todas as esferas da vida, além de ser uma organização focada na união da família.

O Shriners Club Internacional apoia os Shriners Hospitals for Children (Hospitais Shriners para Crianças), sistema internacional com 22 hospitais dedicados aos cuidados de saúde das crianças, proporcionando atendimento pediátrico, melhorado significativamente a vida de mais de 865.000 crianças.

Rondônia também conta com o seu Clube Shriners Internacional e já se encontra habilitado a encaminhar aos hospitais shriners pacientes que sejam crianças portadoras de patologias, sobre tudo pacientes portadoras de fissuras labiopalatinas, com acompanhantes, a custo zero de transporte, tratamento e estadia.

Plenário das Deliberações, 23 de abril de 2019.





